

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 700 de 22/12/89

DECRETO Nº 6923/89
de 20 de dezembro de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$ 1.570,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 3436 de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39 ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de Dezembro de 1969.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 1.570,00 (Hum mil, quinhentos e setenta cruzados novos) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

05.10	Departamento de Criação, Arte e Produção Gráfica	
05.10-03070232.920	Viagens e Estadia	
05.10-3111	Pessoal Civil	1.570,00

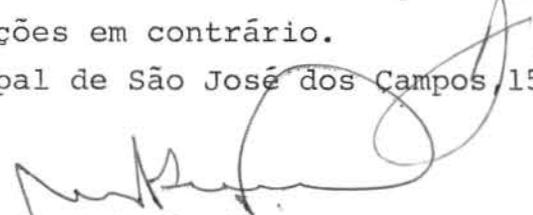
Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

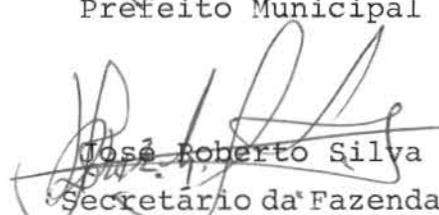
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

05.10	Departamento de Criação, Arte e Produção Gráfica	
05.10-03070231.010	Móveis, Máquinas e Outros	
05.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.570,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de dezembro de 1989.

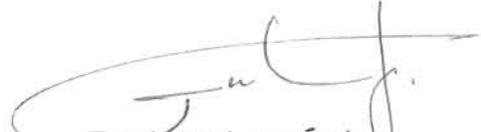

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 6923/89 fls.02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15
de dezembro de 1989.

Registrado e publicado na Divisão de Formaliza
ção de Atos, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e
oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

